TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os elementos técnicos, administrativos e operacionais necessários à **Contratação de empresa para aquisição futura, eventual e parcelada de fraldas infantis e geriátricas,** garantindo condições adequadas de higiene, saúde, conforto e bem-estar às crianças e aos idosos atendidas.

1. O OBJETO

Contratação de empresa para aquisição futura, eventual e parcelada de fraldas infantis e geriátricas,

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Descrição	Tipo do Item	Unidade de medida	Quantidade	Média de preços	Valor total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN: fralda descartável infantil, tamanho recém-nascido (RN), indicada para crianças com peso de até 4,5kg. Formato anatômico. Possui elásticas ajustáveis na cintura, fechos reajustáveis que permitem abrir e fechar a fralda quantas vezes for necessário. Gel absorvente que absorve e solidifica o fluxo rapidamente. Toque macio com cobertura suave para maior conforto do bebê; Extrato de algodão que deixa a pele respirar. Possui quatro camadas de proteção e absorção. A fralda deve ser leve, sem resistência na sua abertura, com barreiras laterais antivazamento. Elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido, e que se prolonga em toda a sua extensão; Faixa frontal de ajuste e revestimento externo com toque suave a aparência de tecido. Dermatologicamente testada. Validade mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	Pacote com 18 unidades	PCT	300	R$ 23,62	R$ 7.086,00
2	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P: fralda descartável infantil tamanho pequeno (P) indicada para crianças com o peso de ate 5Kg. Possui 4 camadas de proteção o e absorção, contem barreiras laterais protetoras contra vazamentos, que se adaptam a perna do bebe. Fita reajustável, que possibilita a abertura e o fechamento da fralda quantas vezes forem necessárias; Ajuste perfeito ao corpo do bebe. Dermatologicamente testada. Validade mínima	Pacote com 24 unidades	PCT	300	R$ 33,29	R$ 9.987,00

	de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.					
3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M: fralda descartável infantil tamanho médio (M) indicada para crianças com o peso a partir de 5Kg até aproximadamente 9,5Kg. Possui 4 camadas de proteção o e absorção, contem barreiras laterais protetoras contra vazamentos, que se adaptam a perna do bebe. Fita reajustável, que possibilita a abertura e o fechamento da fralda quantas vezes forem necessárias; Ajuste perfeito ao corpo do bebe. Dermatologicamente testada. Validade mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	Pacote com 22 unidades	PCT	700	R$ 32,29	R$ 22.603,00
4	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G: fralda descartável infantil tamanho grande (G) indicada para crianças com o peso a partir de 9Kg até aproximadamente 12,5Kg. Possui 4 camadas de proteção o e absorção, contem barreiras laterais protetoras contra vazamentos, que se adaptam a perna do bebe. Fita reajustável, que possibilita a abertura e o fechamento da fralda quantas vezes forem necessárias; Ajuste perfeito ao corpo do bebe. Dermatologicamente testada. Validade mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	Pacote com 20 unidades	PCT	1.300	R$ 30,96	R$ 40.248,00
5	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG ou XG: fralda descartável infantil tamanho extra - grande (EG ou XG) indicada para crianças com o peso a partir de 12Kg até aproximadamente 15Kg. Possui 4 camadas de proteção e absorção, conte m barreiras laterais protetoras contra vazamentos, que se adaptam a perna do bebe. Fita reajustável, que possibilita a abertura e o fechamento da fralda quantas vezes forem necessárias; Ajuste perfeito ao corpo do bebe. Dermatologicamente testada. Validade mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	Pacote com 18 unidades	PCT	1.800	R$ 29,96	R$ 53.928,00
6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL SEG ou XXG: fralda descartável infantil tamanho super extra - grande (SEG ou XXG) indicada para crianças com o peso acima de 15Kg. Possui 4 camadas de proteção e absorção, contem barreiras laterais protetoras contra vazamentos, que se adaptam a perna do bebe. Fita reajustável, que possibilita a abertura e o fechamento da	Pacote com 16 unidades	PCT	2.800	R$ 29,62	R$ 82.936,00

	fralda quantas vezes forem necessárias; Ajuste perfeito ao corpo do bebe. Dermatologicamente testada. Validade mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.					
7	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P: fralda descartável adulto tamanho pequeno (P) unissex. Indicada para adultos com peso de ate de 40kg com incontinência urina ria severa e cintura até 50cm a 80cm. Possui formato anatômico. Elástico ao redor das pernas. Quatro fitas adesivas (2 de cada lado) largas e reposicionáveis. Revestimento externo com toque suave. Camada interna com cobertura filtrante suave de na o-tecido, que se prolonga em toda a sua extensa o. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de espeloteamento. Barreiras laterais antivazamento altas. Indicador de umidade. Contem extrato Aloe barbanensis gel. Dermatologicamente testada. Hipoalergênica. Validade mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	Pacote com 10 unidades	PCT	100	R$ 22,66	R$ 2.266,00
8	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M: fralda descartável adulto tamanho médio (M) unissex. Indicada para adultos com peso entre 40kg e 70kg com incontinência urina ria severa e cintura ate 80m a 115cm. Possui formato anatômico. Elástico ao redor das pernas. Quatro fitas adesivas (2 de cada lado) largas e reposicionáveis. Revestimento externo com toque suave. Gel super absorvente e bem distribuído pela fralda, promovendo maior absorção e retenção de umidade. Barreiras laterais antivazamento altas. Indicador de umidade. Conte m extrato de Aloe Vera. Validade mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	Pacote com 9 unidades	PCT	200	R$ 22,32	R$ 4.464,00
9	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G: fralda descartável adulto tamanho grande (G) unissex. Indicada para adultos com peso entre 70kg e 90kg com incontinência urina ria severa e cintura até 115m a 150cm. Possui formato anatômico. Elástico ao redor das pernas. Quatro fitas adesivas (2 de cada lado) largas e reposicionáveis. Revestimento externo com	Pacote com 8 unidades	PCT	250	R$ 21,99	R$ 5.497,50

	toque suave. Gel super absorvente e bem distribuído pela fralda, promovendo maior absorção e retenção de umidade. Barreiras laterais antivazamento altas. Indicador de umidade. Conte m extrato de Aloe Vera. Validade mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.					
10	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EG OU XG: fralda descartável adulto tamanho extra - grande (EG ou XG) unissex. Indicada para adultos com peso acima de 90kg com incontinência urina ria severa e cintura ate 165cm. Possui formato anatômico. Elástico ao redor das pernas. Quatro fitas adesivas (2 de cada lado) largas e reposicionáveis. Revestimento externo com toque suave. Gel super absorvente e bem distribuído pela fralda, promovendo maior absorção e retenção de umidade. Barreiras laterais antivazamento altas. Indicador de umidade. Contem extrato de Aloe Vera. Validade mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	Pacote com 7 unidades	PCT	250	R$ 20,99	R$ 5.247,50
					TOTAL	**R$ 234.263,00**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 14.133/2021.

3.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender as informações e especificações descritas no objeto;

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a distribuição, controle e qualidade dos produtos fornecidos;

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido;

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A presente contratação será realizada com base na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que permite a dispensa de licitação para contratações de bens e serviços de pequeno valor.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

A dispensa de exigência de garantia para a contratação em questão se justifica pelo fato de que os bens a serem adquiridos são de pequeno valor e de natureza não durável. Além disso, a garantia exigida nos art. 96 e seguintes da referida lei tem por objetivo assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, o que pode não

ser necessário no caso em questão, uma vez que se trata de uma contratação de valor reduzido e que não envolve a prestação de serviços continuados.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de fraldas descartáveis que atendam rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e em seus anexos, observando normas da ABNT, requisitos sanitários e padrões de qualidade exigidos.

5.1 Requisitos técnicos

Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, dermatologicamente testados, hipoalergênicos (quando aplicável) e possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

5.2 Responsabilidades da contratada

A contratada será responsável pela qualidade dos produtos, transporte, entrega, substituição em caso de não conformidade e atendimento integral às condições estabelecidas

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos produtos será de 7 dias, contados da Autorização de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

As aquisições poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Andre Luiz Vaisam.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput), bem assim materiais e demais despesas que, direta ou indiretamente, sejam necessárias à fiel execução dos serviços.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de fornecimento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta

nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice a ser avaliado pela contadora do munícipio sobre correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.ESTIMATIVA DE PREÇO

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição de passagem, sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo por meio de sistema de 3 orçamentos no sentido de suprir as demandas das Secretarias.

11. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Secretaria de Educação, observada a seguinte classificação orçamentária:

76 - 3.3.90.00.00.00.00.00 (1.500.1002.0002) - R$ 37.477,00
78 - 3.3.90.00.00.00.00.00 (1.500.1002.0002) - R$ 20.000,00
70 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - R$ 120.000,00
2.053 – 8 – 3.3.90.00.00.00.00.00 (1.500.1002.0002) R$ 28.393,00
2.224 – 47 – 3.3.90.00.00.00.00.00 (1.500.0000.0000) R$ 28.393,00

SILVIO GIRARDI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Ponte Alta, 20 de FEVEREIRO de 2026.